ATO DO PRESIDENTE Nº 130 , DE 2014

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XIII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Ato do Presidente nº 71/2014, publicado no DCL em 11 de fevereiro de 2014, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 13/2014-CPSPAD, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de março de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-000909/2013.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2014.

DEPUTADO Wasny de Roure
Presidente